



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua: Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina-PI/ CEP:64.180-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.352/2017

Esperantina-PI, 11 de dezembro de 2017.

"Regulamenta o horário de carga e descarga de produtos, mercadorias e materiais no perímetro urbano de Esperantina-PI e dá outras providências."

A PREFEITA DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A carga e descarga de produtos, mercadorias e materiais no perímetro urbano central do Município será permitida nos pontos demarcados, conforme o Peso Bruto Total (PBT) do veículo, nas condições a seguir:

I – para os veículos com até 3.600 kgs de Peso Bruto Total (PBT), em qualquer dia da semana, independentemente de horário; e

II – para os veículos com Peso Bruto Total (PBT) acima de 3.600 kgs, nos dias úteis, no horário compreendido entre as 14:00 horas às 00:00 horas, observadas as limitações desta lei.

Art. 2º No quadrilátero compreendido entre as ruas Cel. José Fortes, Rua José Gomes da Costa, Rua Gonçalo Alves de Oliveira e Rua Prof. João Paulo, incluindo as ruas Herminio Castelo Branco e rua Manoel José Pontes, localizadas dentro deste perímetro, ficam proibidos o tráfego e a carga e descarga com veículos com Peso Bruto Total (PBT) acima de 16.000 kgs nos horários compreendidos entre 06:00h às 14:00h dos dias úteis e nos sábados, das 08:00h às 12:00h.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Transportes providenciará a sinalização e as modificações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei, em até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 4º No caso de descumprimento do disposto nesta Lei, o órgão competente aplicará a penalidade cabível, conforme a Lei do Código Brasileiro de Trânsito - CBT.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita